



35185385



08016.024788/2024-68



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Coordenação Nacional de Atenção à Pessoa Egressa - SENAPPEN

NOTA TÉCNICA Nº 69/2026/COAPE/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.024788/2024-68

INTERESSADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS IFG - CAMPUS GOIÂNIA

ASSUNTO: ANÁLISE DO CUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO TED ALVORADA Nº 29936986/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº **29936986/2024**, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Goiás - IFG campus Goiânia, o qual tem por objeto a Implementação do Projeto Alvorada em Campus da Rede Federal de Educação, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional.

1.2. O presente documento refere-se a análise e manifestação acerca do Relatório 4º Relatório parcial (34449874) documento enviado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Goiás - IFG campus Goiânia, para fins de prestação de contas, em observância ao disposto no [DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020](#) e na [PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº217, DE 26 DE ABRIL DE 2023](#):

DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020

Art. 6º Compete à unidade descentralizadora:
VIII - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

(...)

Art. 23. A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto.

PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 217, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Art. 3º São competências dos representantes da Secretaria Nacional de Políticas Penais, além daquelas já fixadas em lei ou pactuadas no respectivo Termo de Execução Descentralizada:

XVI - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

1.3. Cabe destacar que a presente análise, feita pelo fiscal subscritor do referido TED, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 (30558661), tratará do efetivo cumprimento das metas do TED, considerando a competência relacionada ao fomento da política pública.

1.4. O referido 4º Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto apresenta a documentação comprobatória acerca das atividades referente à FASE 3, previsto no Termo de Execução Descentralizada nº 29936986/2024, celebrado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Goiás - IFG campus Goiânia no período de setembro a dezembro de 2025.

2. DADOS BÁSICOS DO TED Nº 30195836/2024

2.1. Unidade Descentralizadora: Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais - SENAPPEN

2.2. Unidade Descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Goiás - IFG campus Goiânia

2.3. Vigência Inicial: 11 meses - 01/01/2025 à 30/11/2025

2.4. Valor Descentralizado : R\$ 699.159,59 (seiscentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

2.5. Valor Repassado: R\$ 146.559,92 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) em 28 de fevereiro de 2025; R\$ 330.600,02 (trezentos e trinta mil e seiscentos reais e dois centavos) em 25 de março de 2025 e R\$ 221.999,65 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) em 16 de

dezembro de 2025.

2.6. Objeto: Implementação do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3. **CONTEXTUALIZAÇÃO**

3.1. Em 10 de dezembro de 2024 foi firmado Termo de Execução Descentralizada - TED nº **29936986/2024** entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Goiás - IFG campus Goiânia e a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJPS), com o objetivo de implementar do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3.2. A descentralização de créditos prevista visa promover a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, em todas as regiões do país, por meio da formação inicial e continuada, assim como, a partir do impulsionamento e incentivo, para o acesso e permanência no mercado de trabalho.

3.3. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

3.4. Destaca-se que em 20/12/2024 foi efetivada a NC - Nota de Crédito 800014 (30195708), descentralizando recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 699.159,59 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), atrelados à seguintes entregas previstas no Cronograma de Desembolso:

Fase 1: Capacitação inicial da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros e seleção dos alunos - Contratação da Fundação de Apoio; Contratação da equipe administrativa e coordenadores; Envio dos Planos de Ensino; Processo de Seleção Docentes e Mentores; Contratação do gestor de núcleo; Início da captação das vagas ofertadas aos alunos ou fomento/acesso às iniciativas

de economia solidária;

Fase 2: Execução de aulas teóricas e de práticas introdutórias - Início do pagamento das bolsas dos Docentes, Mentores; Início do pagamento das bolsas de R\$1.000,00 (mil reais) para os alunos; Início das aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias"; Início Núcleo de Inclusão Social e Produtiva; Prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com as características, habilidades e aspirações pessoais.

Fase 3: Realização de atividades práticas avançadas - Fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva. Pagamento das bolsas de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os alunos; Realização de atividades "práticas avançadas" por meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva para a incubação de novos negócios e acesso ao mercado de trabalho; Vagas captadas e ofertadas aos alunos ou fomento/aceso às iniciativas de economia solidária, comprovadas por meio de relatórios; Atividades extraclasse acompanhadas e supervisionada pela coordenação e equipe do Projeto; Compra do Kit e itens de consumo para atividades práticas avançadas dos alunos; Alunos inseridos no mercado de trabalho, seja por meio de vagas de estágio, programas de cotas, atividades autônomas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma compatível com as características, habilidades e aspirações pessoais.

3.5. Nesta esteira, cumpre destacar os valores repassados, até o momento, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Goiás - IFG campus Goiânia em 20 de fevereiro de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000029 (30871043) no valor de R\$ 146.559,92 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos); em 25 de março de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000058 (31139683) no valor de R\$ 330.600,02 (trezentos e trinta mil e seiscentos reais e dois centavos); e em 16 de dezembro de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000128 (34062549) no valor de \$ 221.999,65 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente a fase 1, fase 2 e fase 3 acima detalhadas.

3.6. A seguir, transcreve-se, de forma literal, o conteúdo

constante do documento de referência elaborado pela responsável pela Unidade Descentralizada.

4. DOS ANTECEDENTES

4.1. Registra-se que, até a análise do 3º Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto, adotou-se como procedimento a transcrição integral dos relatórios encaminhados pelas unidades de ensino, mediante reprodução do conteúdo diretamente nesta Nota Técnica, com a finalidade de consolidar, em documento único, as informações relativas à execução do objeto pactuado.

4.2. Contudo, no decorrer da execução, verificou-se que os relatórios passaram a apresentar volume significativamente ampliado, o que ocasionou limitações operacionais para sua incorporação integral ao documento analítico. Ademais, parte dos arquivos encaminhados pelas unidades de ensino foi disponibilizada em formatos codificados ou não editáveis, demandando a captura de imagens e posterior inserção no corpo da Nota Técnica, procedimento que resultou no aumento expressivo do tamanho dos arquivos, impactando a estabilidade, o tempo de carregamento e a tramitação processual no sistema eletrônico.

4.3. Diante desse cenário, e visando conferir maior eficiência administrativa, racionalidade documental e melhor gestão processual, esta fiscalização do TED passou a adotar procedimento distinto, consistente na realização da análise técnica dos relatórios — parciais ou de cumprimento final do objeto — mediante referência expressa ao documento original juntado aos autos, identificado pelo respectivo número SEI.

4.4. Destaca-se que os relatórios encaminhados pelas unidades de ensino permanecem devidamente anexados ao presente processo administrativo, assegurando-se, assim, a rastreabilidade das informações, a integridade documental e a plena possibilidade de consulta aos registros originais que fundamentam a análise técnica realizada.

5. DA ANÁLISE TÉCNICA DO 4º RELATÓRIO PARCIAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

5.1. Conforme o Relatório 4º Relatório parcial (34449874), procede-se à análise técnico-política do relatório de execução apresentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Goiás - IFG Campus Goiânia.

5.2. O referido relatório parcial insere-se no processo de acompanhamento da execução física do Projeto Alvorada - Ciclo

2. No âmbito da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, esta Coordenação verificou que a execução das atividades mantém aderência ao Plano de Trabalho pactuado, observadas as diretrizes institucionais estabelecidas.

5.3. O 4º relatório parcial tem por finalidade avaliar o cumprimento das metas previstas, considerando os aspectos relacionados à execução física e financeira das atividades, à regularidade dos pagamentos efetuados, à composição e atuação da equipe executora, ao desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas, bem como aos desafios identificados no período analisado.

5.4. Ressalta-se, entretanto, que a execução financeira deverá ser objeto de avaliação específica pela área competente, a fim de assegurar a devida conformidade contábil e administrativa.

5.5. No que se refere à Fase 3 do Projeto Alvorada – Ciclo II, executada no período compreendido entre setembro e dezembro de 2025, estavam previstas, conforme o Plano de Trabalho pactuado no Termo de Execução Descentralizada nº 29936985/2024, ações voltadas à realização das atividades práticas avançadas, à preparação e inserção dos discentes no mundo do trabalho, ao acompanhamento pedagógico e social dos participantes, bem como à execução das estratégias vinculadas ao Núcleo de Inclusão Social e Produtiva, em consonância com as diretrizes do Guia de Implementação do Projeto Alvorada – Ciclo II.

5.6. Inserem-se, ainda, no escopo dessa etapa, ações de gestão, alinhamento institucional e acompanhamento sistemático, incluindo reuniões internas, monitoramento da frequência e do desempenho dos estudantes, identificação de desafios, prospecção de oportunidades de estágio e/ou estratégias de autogestão, além da consolidação das atividades formativas programadas para o módulo final do curso.

5.7. Dessa forma, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, Campus Goiânia, e à luz do Plano de Trabalho aprovado, passa-se à análise das ações efetivamente executadas no período correspondente à Fase 3.

5.8. Verifica-se, inicialmente, que as ações de gestão, organização e acompanhamento pedagógico mantiveram-se compatíveis com o escopo metodológico da Fase 3. O relatório

registra a atuação contínua da coordenação administrativa, da coordenação pedagógica, do corpo docente e dos mentores, com acompanhamento da evolução da turma, controle de frequência, articulação com a fundação de apoio para execução financeira e adoção de medidas para mitigar impactos de intercorrências, como atrasos no pagamento de bolsas. Tais ações estão alinhadas à previsão de acompanhamento sistemático e gestão integrada constantes do Guia de Implementação.

5.9. No tocante à execução das atividades práticas avançadas, observa-se que o IFG desenvolveu integralmente o Módulo 3 do curso, contemplando disciplinas técnicas essenciais à formação profissional, tais como Patologia das Construções, Manutenção e Conservação das Construções, Noções de Estruturas, Instalações Hidráulicas e Sanitárias e Instalações Elétricas. Os relatórios docentes anexados evidenciam a realização de aulas teóricas e práticas, visitas técnicas, atividades de campo, análise de problemas reais nas instalações do campus e aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, demonstrando aderência à finalidade da Fase 3 de consolidação das competências técnicas e profissionais dos discentes.

5.10. Registra-se, ainda, a execução das atividades práticas de estágio de forma concomitante às aulas, com adaptações metodológicas devidamente justificadas no relatório. Em razão da interrupção das tratativas com empresas e com a Prefeitura Municipal de Goiânia para oferta de vagas externas, o estágio foi realizado internamente no IFG, junto ao setor de manutenção e conservação predial. Tal estratégia assegurou a continuidade da formação prática e permitiu que os estudantes aplicassem os conteúdos técnicos em ambiente real de trabalho, garantindo o cumprimento do cronograma físico da etapa, ainda que com ajustes operacionais.

5.11. No eixo da inclusão social e produtiva, o relatório descreve as tentativas de prospecção de vagas externas, bem como os entraves enfrentados para sua formalização, inclusive aqueles relacionados à interrupção de comunicação por parte de potenciais parceiros. Diante desse cenário, optou-se pela execução de atividades práticas e de estágio no âmbito institucional, sem prejuízo à carga horária prevista, o que demonstra esforço da unidade executora para assegurar a efetividade da etapa, mesmo diante de limitações externas. Registra-se, ainda, que um discente obteve inserção no mercado de trabalho antes da conclusão do curso e que outros manifestaram interesse em dar continuidade à formação

educacional no próprio IFG, resultados compatíveis com os objetivos do Projeto.

5.12. Quanto ao acompanhamento dos discentes, o relatório evidencia atuação contínua da equipe de mentoria e da coordenação pedagógica, com monitoramento da frequência, identificação de evasões, desligamentos e dificuldades enfrentadas pelos estudantes. São explicitados fatores como evasão por obtenção de emprego com remuneração superior à bolsa, desgaste decorrente da carga horária e impactos dos atrasos no pagamento das bolsas, os quais influenciaram a permanência e o engajamento da turma. Ainda assim, mais da metade dos estudantes conseguiu concluir o projeto, o que indica resultado positivo diante do público atendido e das condições adversas relatadas.

5.13. No que se refere à execução financeira vinculada à Fase 3, o relatório apresenta detalhamento dos pagamentos realizados à equipe executora, equipe administrativa e financeira, mentores e alunos bolsistas, com respectivos ofícios, listas de presença e controle de frequência, demonstrando aderência entre a execução física e a execução financeira da etapa. Registra-se, igualmente, a inexistência de devolução de recursos e a adoção de providências administrativas para regularização de pendências apontadas pela unidade descentralizadora.

5.14. Assim, à luz das informações apresentadas no relatório, verifica-se que as ações previstas para a Fase 3 foram executadas de forma satisfatória, observando-se aderência material ao Plano de Trabalho e às diretrizes do Projeto Alvorada – Ciclo II. As adaptações metodológicas adotadas ao longo da execução encontram-se devidamente justificadas no documento e não descaracterizam a finalidade da etapa, tendo contribuído para a conclusão das atividades formativas, para a consolidação das competências técnicas dos participantes e para o fortalecimento de suas perspectivas de inclusão social e produtiva.

6. CONCLUSÃO

6.1. Com base na análise do Relatório 4º Relatório parcial (34449874), conclui-se que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Goiás - IFG Campus Goiânia, na condição de Unidade Descentralizada, demonstrou aderência às disposições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 29936986/2024.

6.2. No período analisado, verificou-se a execução de ações em geral compatíveis com o escopo da Fase 3 do Projeto Alvorada – Ciclo II, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, Campus Goiânia, especialmente no que se refere à realização de atividades práticas avançadas, à conclusão do módulo formativo final, ao acompanhamento pedagógico e administrativo dos discentes, à atuação da equipe de mentoria e à adoção de estratégias voltadas à preparação dos participantes para o mundo do trabalho, em consonância com as diretrizes do Guia de Implementação.

6.3. A documentação apresentada evidencia, em termos gerais, aderência material entre as ações executadas e o Plano de Trabalho pactuado, com demonstração de que as atividades formativas e práticas previstas para a etapa final foram efetivamente desenvolvidas. Destacam-se a execução integral das disciplinas do Módulo 3, a realização de atividades práticas em ambiente real de trabalho e a adoção de soluções institucionais para garantir a continuidade do estágio, ainda que com adaptações operacionais decorrentes da indisponibilidade de parceiros externos.

6.4. Todavia, do ponto de vista da robustez informacional e da transparência dos resultados, identifica-se insuficiência relevante na consolidação de dados quantitativos, notadamente no que se refere ao número exato de alunos que finalizaram o curso. O relatório limita-se a informar que “mais da metade da turma” concluiu o projeto, sem explicitar quantitativo absoluto de concluintes, número inicial de matriculados na fase ou taxa final de certificação, o que restringe a mensuração objetiva dos resultados alcançados e dificulta comparações com os indicadores previstos no Projeto.

6.5. Também se observa que, embora tenham sido relatadas tentativas de prospecção de vagas externas de estágio, tais iniciativas não resultaram em parcerias formalizadas, situação atribuída a entraves institucionais e à interrupção de comunicação por parte de potenciais parceiros. A realização do estágio de forma interna, embora adequada para fins de cumprimento do cronograma e da carga horária, limitou os resultados da inserção produtiva externa, aspecto central da Fase 3, reduzindo as evidências de articulação efetiva com o mercado de trabalho.

6.6. O relatório aponta, ainda, fragilidades estruturais

recorrentes, tais como atrasos no pagamento das bolsas, desgaste dos discentes em razão da carga horária intensiva, evasão associada à obtenção de emprego formal ou informal e ocorrências disciplinares isoladas, fatores que impactaram diretamente a permanência, a frequência e o engajamento da turma.

6.7. Dessa forma, sob o ponto de vista técnico-político, conclui-se que a execução física reportada no 4º Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto apresenta aderência geral ao escopo da Fase 3 e às diretrizes do Projeto Alvorada - Ciclo II, com cumprimento das atividades formativas essenciais. Contudo, identificam-se insuficiências relevantes na sistematização de resultados, na consolidação de indicadores quantitativos e na efetividade da inserção produtiva externa, as quais devem ser consideradas como pontos de atenção para o aprimoramento da gestão, do monitoramento e das prestações de contas subsequentes, sem prejuízo da análise específica dos aspectos financeiro-contábeis pela área competente.

Atenciosamente,

ROSEANE DE AGUIAR LISBOA NARCISO

Coordenadora Nacional de Atenção à Pessoa Egressa
Fiscal Titular dos Termos de Execução Descentralizada
Portaria DICAP nº 7, de 22 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Roseane de Aguiar Lisboa Narciso, Coordenador(a) Nacional de Atenção à Pessoa Egressa**, em 14/04/2026, às 09:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35185385** e o código CRC **DEAEC65B**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

